

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 3.402/2023
DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI), para o Biênio de 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 79, Inciso XXIX, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o artigo 4º, §4º da Lei Municipal nº 674/2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI) ser de ordem do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO por fim, a Ata do Fórum para seleção das Entidades não Governamentais representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI de Simão Dias/SE, nº 01/2023, realizada no dia 12 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI representado pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Nº DE ORDEM	REPRESENTANTES	NOME	FUNÇÃO
1º	Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - SEMAT	Silvana Neves da Silva	Titular
		Patrícia Daltro de Carvalho	Suplente
2º	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Maria Sandra Abreu Santana	Titular
		Maria Silvia Ferreira da Cruz Menezes	Suplente
3º	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SEMELTC	Rômulo Nunes de Santana	Titular
		Robson Alves	Suplente
4º	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Maria Rita de Jesus Santana	Titular
		José Mateus Cruz de Andrade	Suplente
5º	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU	José dos Santos Oliveira	Titular
		Iris Carmem Soares de Oliveira	Suplente

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

II - Entidades não governamentais ou da sociedade civil:

Nº DE ORDEM	REPRESENTANTES	NOME	FUNÇÃO
1º	Representantes dos Sindicatos e/ou Associação de Aposentados no Município	Manoel Souza Menezes	Titular
		Jane Cleide Rodrigues Santos	Suplente
2º	Representantes dos Sindicatos e/ou Associação de Aposentados no Município	Manoel Souza Menezes	Titular
		Jane Cleide Rodrigues Santos	Suplente
3º	Representantes de Entidades que comprovem possuir Políticas Explícitas Permanentes de Atendimento e Proteção do Idoso/ou Grupo de Idosos	Maria do Carmo Souza	Titular
		Maria dos Santos	Suplente
4º	Representantes de Entidades que comprovem possuir Políticas Explícitas Permanentes de Atendimento e Proteção do Idoso/ou Grupo de Idosos	Leonora Alves Costa	Titular
		Josefina Batista da Conceição Silva	Suplente
5º	Representantes de Entidades que comprovem possuir Políticas Explícitas Permanentes de Atendimento e Proteção do Idoso/ou Grupo de Idosos	Genaro Francisco dos Santos	Titular
		Edineide Messias de Sousa	Suplente
6º	Representantes de Entidades que comprovem possuir Políticas Explícitas Permanentes de Atendimento e Proteção do Idoso/ou Grupo de Idosos	Pedro Alves de Gois	Titular
		Josefa Maria de Jesus Souza	Suplente

Art. 2º. A composição da Mesa Diretora do COMDEPI, de acordo com a ata de posse e eleição nº 02/2023 de 18 de janeiro de 2023, fica assim convalidada:

Nº DE ORDEM	REPRESENTANTES	NOME	FUNÇÃO
1º	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Maria Sandra Abreu Santana	Presidente
2º	Representante dos Trabalhadores Rurais	Manoel Souza Menezes	Vice-Presidente

Art. 3º. Fica designado o Servidor Municipal **GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA**, CPF nº 062.924.315-84, para atuar como Secretário Geral do COMDEPI, visando dar suporte as atribuições administrativas da Mesa Diretora.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 3 de 3

Art. 3º. Os membros do **COMDEPI**, não receberam remuneração ou percepção de gratificação pelo desempenho da função de integrante do Conselho, sendo este considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
EM 10 DE MARÇO DE 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>